Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4573/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/01878/2012
PROTOCOLO	:	1231356
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RESPONSÁVEL	:	FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2011
OBJETO DA ATA	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E BOMBAS INJETORAS) NOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 72/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	ANTONIO CARLOS CHRISTOFORI-ME; JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA-ME; DALVA ELIANE DA SILVA MICNOV-ME; SÔNIA MARY ALVES-ME

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 30 de julho de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS